

PLANO DE TRABALHO

Lei nº 2.120, de 02 de julho de 2021

(Autoriza a formalização de Termo de Fomento)

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC	
Nome da Entidade: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS	C.N.P.J: 04.776.677/0001-77
Endereço: Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE, CEP 62010-820	
Telefone: (88) 3613.1664 / 3613.1383	
E-mail: igs@igssobral.com.br	
2. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA OSC	
Nome do Responsável: Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento	C.P.F.: 017.965.033-55
Cargo: Diretor Presidente	RG: 28.278 OAB/CE
Endereço: Rua Maria da Conceição P. de Azevedo, Bairro Renato Parente, nº 1376, Sobral/CE, CEP: 62.033-170	
E-mail: diegopote@igssobral.com.br	
3. DADOS BANCÁRIOS	
A conta bancária específica será aberta após a formalização do Termo de Fomento, do qual o presente Plano de Trabalho faz parte, independente de transcrição.	



4. PROPOSTA DE TRABALHO

4.1. Nome do Projeto/Atividade: Realização da campanha *Vacinou, Acelerou!* (Campanha de Incentivo à Vacinação Completa contra a Covid-19).

4.2. Prazo de Execução

Início	Término
19/07/2021	31/12/2021

4.3. Descrição do Objeto:

Propomos a criação de campanha de incentivo à vacinação completa contra a Covid-19, que poderá ser denominada "*Vacinou, Acelerou!*", a ser desenvolvida em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e visando incentivar a população sobralense a completar sua imunização contra o Coronavírus (COVID-19) ao tomar a segunda dose de sua vacina ou a dose única.

Dessa forma, com fulcro na Lei nº 2.120, de 02 de julho de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar Termo de Fomento com este Instituto para a Gestão e Saúde de Sobral (IGS), considerando as especificidades constantes no Regulamento alhures, **competirá à Secretaria Municipal da Saúde e ao IGS a operacionalização da campanha descrita, objetivando a realização de sorteios de prêmios para os cidadãos residentes no Município de Sobral que tenham tomado a segunda dose ou a dose única da vacina imunizante para Covid-19, nos termos do presente documento que integrará o Termo de Fomento independente de transcrição.**

Os sorteios serão realizados na primeira quinta-feira de cada mês, a partir de agosto de 2021, no período de execução estipulado.

Salientamos a importância da completa imunização da população para que possamos vencer esse terrível mal que assola nosso país.

Todas as regras da campanha encontram-se regulamentadas no Decreto alhures.

4.4. Caracterização e Finalidade da OSC:

O Instituto para Gestão em Saúde de Sobral (IGS) é uma associação civil, sem fins lucrativos, criada em junho de 2001, tendo por finalidade atividades de organização associativa com fins sociais e para a população em geral, bem como, a pesquisa e a produção de conhecimentos e técnicas nas áreas de saúde, gestão da saúde primária/secundária/terciária, gestão de serviços na área de saúde, bem como a gestão do gerenciamento de trabalho, manutenção de materiais e equipamentos na área de saúde no âmbito do sistema Estadual e Municipal.

Conforme asseverado acima, a atuação do IGS tem se dado de forma complementar nos três níveis de atenção à saúde, contribuindo para a organização do processo do trabalho, qualificando a atenção à saúde, sendo essa atuação de forma inversamente proporcional à complexidade.

A Atenção Primária ou Atenção Básica à Saúde é a primeira atenção que a população recebe, representando a porta de entrada para os demais níveis. Esse nível de atenção estabelece todas as ações de prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, de forma integral e contínua. Fazem parte desse nível de Atenção o Programa de Saúde da Família (principal estratégia de organização da atenção básica), as Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; a Saúde do Trabalhador, a Assistência Farmacêutica e Controle de Endemias.

O atendimento da população neste nível está sob a responsabilidade das Equipes de Saúde da Família atuando nas Unidades Básicas de Saúde da Família. Cabe a essas Equipes a responsabilidade

sanitária sobre o cidadão. Considerando que as ações desenvolvidas na Atenção Primária resolvem cerca de 80% das necessidades e problemas de saúde da população (BRASIL, 2006), o IGS intensifica a sua atuação nesse nível de atenção, fortalecendo a capacidade resolutiva da Atenção Primária através da qualificação dos profissionais de nível fundamental e médio, contribuindo para organização do processo e da qualidade do produto do trabalho em saúde.

Na Atenção Secundária à Saúde, a organização das ações e serviços se dá por meio da assistência nas especialidades básicas (pediatria, clínica médica, obstetrícia, dentre outras), além dos serviços de urgência e emergência, ambulatório eletivo para referências e assistência a pacientes internados.

Portanto, as ações e serviços desenvolvidos nesse nível de atenção demandam a disponibilidade de profissionais especializados e o uso de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, tais como o Centro de Especialidades Médicas, Centro de Reabilitação e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). O acesso dos usuários do SUS a esse nível de atenção se dá por meio de encaminhamentos realizados pelas Unidades Básicas de Saúde que agendam as consultas especializadas via central de marcação de consultas.

Podemos destacar a atuação do IGS na Atenção Terciária à Saúde. Esse nível de atenção trata do atendimento de alta complexidade, tendo como foco a atenção hospitalar que representa um conjunto de ações e serviços de promoção e restabelecimento da saúde realizado em ambiente hospitalar. Entretanto, é lícito enfatizar que para chegar a esse nível de atenção normalmente é necessário ter passado pelos demais serviços. Além disso, os níveis de atenção não atuam isolados entre si, e um não anula o outro, mas complementam-se e mantêm-se integrados por um sistema de referência e contra-referência, ou seja, um paciente quando precisa de um nível maior de especialidade é referenciado ao mesmo, quando o caso diminui a complexidade retorna ao nível primário por contra-referência.



Portanto, é válido enfatizar que em todas as circunstâncias o IGS busca a excelência na execução dos serviços de saúde, promovendo além da capacitação técnica específica dos sujeitos, a apropriação de novos conhecimentos, conceitos e atitudes, o que é fundamental para o aperfeiçoamento do processo de trabalho.

4.5. Contextualização do Projeto/Atividade:

Em janeiro de 2020, o Ministério da Saúde decretou Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) no Brasil por meio da Portaria nº. 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

Nesse sentido, em março do mesmo ano, o Estado do Ceará decretou estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da Covid-19, com a expedição do Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020.

Com o rápido avanço da doença não só na Capital do Estado, mas nos demais municípios, a Prefeitura Municipal de Sobral, através do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, estipulou estado de emergência no Município de Sobral.

Importa destacar que, no ano de 2021, ocorreu um novo agravamento da pandemia da COVID-19 em todo o país, situação também enfrentada no Município de Sobral, em virtude da 2ª onda causada pelo novo coronavírus, motivo pelo qual foi prorrogado o aludido estado de emergência, encontrando-se ainda vigente.

Assim, com altos índices de contaminação pela doença no município, o poder público intensificou ações de enfrentamento à Covid-19, de forma a reduzir o impacto social econômico/financeiro decorrente das medidas de restrições adotadas.

Nesse desiderato, com o desenvolvimento e aprovação de vacinas imunizantes para a Covid-19 e a publicação do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, a Prefeitura vêm



empreendendo esforços com o intuito de imunizar a população sobralense com a maior celeridade que a situação requer.

Ocorre que, para manutenção da eficácia das vacinas, os cidadãos devem observar o ciclo de imunização a depender do protocolo da vacina aplicada, se de duas doses intervaladas ou se de dose única.

Sabe-se que a vacinação e a assistência à saúde realizadas nas Unidades de Saúde contribuem, significativamente, para redução do número de internamentos hospitalares e, conseqüentemente, de óbitos.

Por fim, enfatizamos que as medidas de enfrentamento à pandemia na Atenção à Saúde, em especial o incentivo à vacinação, devem ser amplamente divulgadas, e é nesse cenário que o IGS se apresenta como estrutura de apoio no enfrentamento à pandemia da COVID19 de Sobral.

As ações apresentadas neste documento serão operacionalizadas pelo IGS em conjunto com a SMS de Sobral, conforme atividades descritas no item 8.

5. OBJETIVO GERAL:

Realizar a campanha Vacinou, Acelerou! (Campanha de Incentivo à Vacinação Completa contra a Covid-19).

5.1. Objetivos Específicos:

- Incentivar que os cidadãos sobralenses completem seu calendário de imunização para a Covid-19 (para que tomem a segunda dose ou a dose única), com a realização de ações/estratégias para tal;
- Realizar consultorias, assessorias e prestação de serviços que sejam necessários ao desenvolvimento da campanha;
- Realizar sorteios mensais de prêmios para serem distribuídos aos cidadãos que preencham os requisitos estabelecidos em Regulamento a ser instituído;
- Reduzir o número de infectados, internamentos hospitalares e, conseqüentemente, de óbitos, com o incentivo da vacinação;
- Melhorar a economia local e possibilitar a geração de emprego e

renda com a maioria da população imunizada, uma vez que não haverá mais necessidade da adoção de medidas de isolamento social ou paralisação de atividades.

6. PÚBLICO ALVO:

Pessoas que tenham sido imunizadas com todas as doses - ou dose única - da vacina contra Covid-19 no Município de Sobral e que possuam residência em Sobral.

7. IMPACTO SOCIAL:

A ação contribuirá para a conscientização da população acerca da importância da completa imunização para enfrentamento da infecção pela Covid-19, impactando no (a):

- redução dos números de contaminação e de internação;
- erradicação das mortes pela Covid-19;
- não surgimento de uma mutação do vírus mais severa, evitando uma nova onda da doença e paralisação das atividades;
- movimentação da economia, com a abertura do comércio, gerando emprego e renda para a população;
- retorno das atividades que ainda encontram-se paralisadas;
- liberação para a não utilização de máscaras.

8. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS, METAS E ETAPAS:

METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO		
META 1*	PERÍODO	
	DATA INICIAL	DATA FINAL

Operacionalizar a campanha Vacinação Completa contra a Covid-19, denominada "Vacinou, Acelerou!", em parceria com a Secretaria da Saúde, com a execução das seguintes etapas:

Etapa 1.1. Aquisição de Bens/Prêmios tributáveis (1.1.1. Veículo Rodoviário; 1.1.2. Outros prêmios; 1.1.3. Impostos);

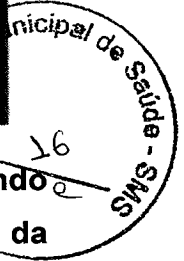
Etapa 1.2. Aquisição de Material de Consumo (1.2.1. Gêneros Alimentícios; 1.2.2. Outros Materiais de Consumo);

Etapa 1.3. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1.3.1. Fornecimento de Alimentação/lanche para eventos; 1.3.2. Outros Serviços);

Etapa 1.4. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (1.4.1. Aparelhos e Utensílios Domésticos; 1.4.2. Mobiliário em Geral).

19/07/2021

31/12/2021

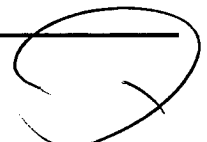


* Serão realizadas, em média, 48 campanhas de vacinação, podendo ocorrer um aumento ou redução do referido quantitativo, a critério da Secretaria Municipal da Saúde, obedecendo os limites orçamentários definidos no presente instrumento. As equipes de profissionais que irão compor as campanhas de vacinação terão, em média, 80 (oitenta) colaboradores.

8.1. Detalhamento das Etapas - Meta 1

Etapa 1.1. Aquisição de Bens/Prêmios tributáveis (1.1.1. Veículo Rodoviário; 1.1.2. Outros prêmios; 1.1.3. Impostos);

CENÁRIO DE APLICAÇÃO	Destinado aos participantes habilitados sorteados através das redes sociais (Facebook e Instagram) da Prefeitura Municipal de Sobral
Descrição das atividades: Adquirir e distribuir por meio de sorteios os itens de premiação para incentivar a população sobralense a completar sua imunização contra o Coronavírus (COVID-19) ao tomar a segunda dose de sua vacina ou a dose única. Os itens a serem adquiridos para as premiações podem ser do tipo: veículo rodoviário e outros prêmios que a coordenação da campanha julgar necessários, mediante prévio comunicado, limitado aos valores estipulados para na planilha financeira. Será destinada, no mínimo, 01 (uma) premiação por mês no período de agosto a dezembro de 2021. Os sorteios dos prêmios serão realizados na primeira quinta-feira de cada mês, através das redes sociais (Instagram e Facebook) da Prefeitura de Sobral, iniciando no mês de agosto, cujo calendário será previamente divulgado.	



**Etapa 1.2. Aquisição de Material de Consumo (1.2.1. Gêneros Alimentícios; 1.2.2. Outros Materiais de Consumo)**

CENÁRIO DE APLICAÇÃO	Campanhas/ações de vacinação
Descrição das atividades: Fornecimento de materiais de consumo necessários para a execução das Campanhas de Vacinação a serem utilizados pelos colaboradores na prestação dos atendimentos à população no período de julho a dezembro de 2021.	

Etapa 1.3. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1.3.1. Fornecimento de Alimentação/lanche para eventos; 1.3.2. Outros Serviços)

CENÁRIO DE APLICAÇÃO	Campanhas/ações de vacinação
Descrição das atividades: Garantir o Fornecimento de Alimentação para colaboradores que atuarão nas Campanhas de Vacinação – VacinaSol no período de julho a dezembro de 2021. A alimentação fornecida será tipo lanche, podendo ser provida por meio de sanduíches, frutas, salgados leves, pizzas e congêneres.	

Etapa 1.4. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (1.4.1. Aparelhos e Utensílios Domésticos; 1.4.2. Mobiliário em Geral)

CENÁRIO DE APLICAÇÃO	Campanhas/ações de vacinação e apoio administrativo
-----------------------------	---

APLICAÇÃO**Descrição das atividades:**

Adquirir equipamento/mobiliário/aparelhos/utensílios que viabilizem a execução das Campanhas de Vacinação, bem como o apoio administrativo aos colaboradores na prestação dos serviços à população no período de julho a dezembro de 2021.

9. PLANILHA DE CUSTOS

Vide a planilha em anexo.

10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Vide a planilha em anexo.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. O cronograma faz uma previsão em repasse de parcela única no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser desembolsada no mês de julho do corrente ano.

11.2. O Instituto para Gestão em Saúde de Sobral (IGS) se compromete a realizar todos os esforços possíveis para reduzir os custos sem prejuízo da manutenção e da qualidade das atividades propostas.

JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021
R\$ 150.000,00					

12. AÇÕES DE PUBLICIDADE

Será dado destaque ao apoio da Prefeitura Municipal de Sobral em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto do presente Plano de Trabalho e, assim, por a marca da Secretaria Municipal da Saúde em todas as peças de divulgação que forem veiculadas, observadas as regras de uso da Marca da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.

13. CRITÉRIOS E OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

13.1. Metodologia de Avaliação:

As atividades contratadas serão avaliadas mediante percentual de cumprimento das metas estabelecidas.

13.2. Avaliação Parcial de Execução:

A avaliação parcial de execução será calculada pela relação entre o valor contido no cronograma de desembolso e o valor obtido das metas, conforme a seguir:

> ou = 40% de cumprimento da meta trimestral – 40% do repasse total;

Envio da prestação de contas parcial à Secretaria Municipal da Saúde.

13.3. Avaliação Final:

O Contratado apresentará o relatório financeiro de execução do Plano de Trabalho, com as atividades desenvolvidas no período;

O Contratado apresentará o relatório gerencial de atividades desenvolvidas na execução do Plano de Trabalho;

13.4. Avaliação do resultado final obtido pelas metas

A avaliação será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido das metas e deverá culminar na distribuição conceitual a seguir:

13.4.1. Resultado final obtido da meta - Conceito



- > 80% até 100% – MUITO BOM
- > 65% até 79% - BOM
- > 51% até 64% - REGULAR
- > Menor que 50% - INSUFICIENTE

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

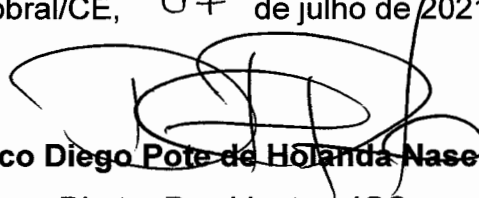
14.1. O Instituto se compromete a adotar todas as medidas possíveis para atingir as metas propostas.3.2.

14.2. O Instituto poderá utilizar o instrumentário móvel e imóvel da Prefeitura Municipal de Sobral para a realização dos objetivos e metas discriminados neste plano de trabalho.

14.3. O Instituto se compromete a adotar todas as medidas possíveis para atingir os objetivos especificados.

14.4. As atividades descritas neste plano de trabalho e anexos serão realizadas, quando necessárias, pelos colaboradores do IGS em parceria com os servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

Sobral/CE, 07 de julho de 2021.


Francisco Diego Pote de Holanda Nascimento
Diretor Presidente – IGS

APROVAÇÃO:

Aprovo o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto para Gestão em Saúde de Sobral – IGS.

Sobral/CE, _____ / _____ /2021.

Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde